



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 151/2018 Sant'Ana do Livramento, 23 de abril de 2018

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **“Pedido de Informação nº 66/2018**, de autoria do Vereador Aquiles Pires, informar o que segue:

Em atenção ao teor do documento supra mencionado, enviado por parte do vereador acima nominado, verifica-se que o mesmo busca esclarecimentos acerca de cumprimento por parte da OSCIP Ação Sistema de Saúde e Assistência Social, dos direitos trabalhistas em relação aos funcionários contratados.

Cumpr salientar que, em resposta as informações de que a empresa acima nominada não efetuaría o pagamento dos funcionários contratados, bem como, não teriam repassado vales transportes aos mesmos, não condizem com a verdade, haja vista que, conforme auferido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Parceria nº 01/2018, nomeada por parte deste Ente Municipal, restou verificado que tanto os vales transportes, como os valores a título de salários e demais verbas, no tocante aos meses laborados, foram devidamente adimplidos por parte da Oscip – Ação Sistema de Saúde e Assistência Social.

Portanto, resta evidenciado que a Oscip vem cumprindo integralmente as obrigações trabalhistas assumidas com os funcionários contratados, não havendo qualquer risco de prejuízos aos cofres públicos, em razão de inadimplência de parte de referida Empresa, em tal seara.

Em razão de inexistirem valores impagos à título de vales transportes, não há o que se falar em restituição de importâncias dispendidas pelos funcionários que supostamente teriam utilizado recursos próprios para locomoção ao local de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.

Ver. DANÚBIO BARCELLOS DE GUSMÃO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Sant'Ana do Livramento – RS.